



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1052/2000-PMM

Altera dispositivos da Lei nº 931/98-PMM, de 03 de junho de 1998, aumentando o nº de cargos de Merendeira, Guarda Municipal e Auxiliar de Artífice da Prefeitura Municipal de Macapá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar dispositivos da Lei nº 931/98-PMM, aumentando o nº de cargos de Merendeira, Guarda Municipal e Auxiliar de Artífice da Prefeitura Municipal de Macapá.

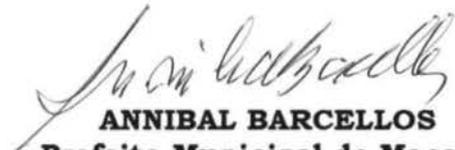
Parágrafo Único. O quantitativo de vagas dos Cargos em Provimento Efetivo de Merendeira, Guarda Municipal e Auxiliar de Artífice do Nível de Atividade Auxiliar e Nível de Atividade Intermediária, conforme **Anexo Único**.

Art. 2º. A execução da medida prevista nesta Lei, fica subordinada à prévia consignação do Orçamento Municipal, do presente exercício.

Art. 3º. A presente Lei Municipal obedecerá a dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 4 de julho de 2000.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1052/2000-PMM

| Nº | CARGO | QUANTIDADE ATUAL | PROPOSTA DE ACRÉSCIMO | SALÁRIO BASE | TOTAL |
|-----------|----------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|--------------|
| 01 | Merendeira | 240 | 100 | 151,00 | 15.100,00 |
| 02 | Guarda municipal | 250 | 200 | 151,00 | 30.200,00 |
| 03 | Auxiliar de Artífice | 600 | 400 | 151,00 | 60.400,00 |
| | | | | | 105.700,00 |

DIVISÃO DE ARQUIVO E
10/02/2009 - 09:00:00 - PMM